

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 722

São Borja, Quarta-feira, 02 de Setembro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.626, 27 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *c*, ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6°, inciso I, da Lei Municipal n° 5.601, de 09 de dezembro de 2019;

Considerando o Ofício nº 0271/2020/S/CMV/SB, de 19 de agosto de 2020; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019 – um

crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(544) Material de Consumo	58.400,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.073	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.52.00.00.00.00.001	(595) Equipamentos e Material Permanente	1.600,00

Art. 2°. O crédito, referido no artigo 1°, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor de R\$ 60.000,00

(sessenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município/Entidade Câmara:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
1.001	Aquisição de Equipamentos e Mater	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Adminis	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação	15.500,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0001	Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de agosto de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 02/09/2020

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 722

São Borja, Quarta-feira, 02 de Setembro de 2020

DECRETO № 18.632, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Rafaela Fragoso Luchese, a contar de 1° de setembro de 2020, para exercer o cargo em comissão de Assessora, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamentos e Projetos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° . Nomeia Rafaela Fragoso Luchese, a contar de 1° de setembro de 2020, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamentos e Projetos, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de agosto de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 02/09/2020

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.